



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.885, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Divulga e aprova a relação dos municípios com adesão no ano de 2022 à Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.064, de 04 de dezembro de 2019, que aprova as normas gerais para adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro complementar para os municípios sede do Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias, no Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;



- a Portaria GM n° 316, de 02 de fevereiro de 2020, que suspende a transferência do recurso financeiro destinado ao custeio mensal dos serviços especializados de saúde bucal, Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD);
- a Portaria n° 668, de 01 de abril de 2020, que credencia municípios a receberem incentivo financeiro referente à Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD);
- a Portaria n° 1.310, de 18 de maio de 2020, que suspende a transferência do recurso financeiro destinado ao custeio mensal dos serviços especializados de saúde bucal, Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD);
- a Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.064, de 04 de dezembro de 2019, que aprova as normas gerais para adesão, execução e monitoramento do processo de concessão do incentivo financeiro para os municípios que possuem Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.164, de 01 de junho de 2020, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.064, de 04 de dezembro de 2019, que aprova as normas gerais para adesão, execução e monitoramento do processo de concessão do incentivo financeiro para os municípios que possuem Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.441, de 15 de junho de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.064, de 04 de dezembro de 2019, que aprova as normas gerais para adesão, execução e monitoramento do processo de concessão do incentivo financeiro para os municípios que possuem Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.623, de 17 de novembro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.064, de 04 de dezembro de 2019, que aprova as normas gerais para adesão, execução e monitoramento do processo de concessão do incentivo financeiro para os municípios que possuem Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias no Estado de Minas Gerais;
- a necessidade de garantir à população o acesso integral às ações de Saúde Bucal;
- a importância da participação do Estado no financiamento dos serviços que compõem a Rede de Atenção à Saúde Bucal de Minas Gerais;
- a necessidade de apoiar os municípios para a ampliação do acesso da população de Minas Gerais aos serviços de Reabilitação Dentária Protética por meio da oferta de Próteses Odontológicas;
- a necessidade de qualificação dos dados disponibilizados nos sistemas de informação do SUS como fonte para monitoramento e avaliação dos serviços;
- a necessidade de se fortalecer o entendimento e a utilização dos indicadores de saúde bucal no planejamento e avaliação da atenção;



- a necessidade de inclusão dos municípios credenciados pelo Ministério da Saúde para recebimento do incentivo complementar estadual referente aos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 287ª Reunião Ordinária, ocorrida em 20 de julho de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Divulga e aprova a relação dos municípios cujas solicitações de adesão à Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.064, de 04 de dezembro de 2019, que no ano de 2022 foram deferidas por estarem em conformidade com as normativas, conforme o Anexo Único dessa Deliberação.

§ 1º - Para fazerem jus ao recebimento do incentivo financeiro estadual de custeio de que trata a Resolução SES/MG nº 6.945/2019, serão celebrados Termos de Compromisso entre a SES-MG e os respectivos Municípios Beneficiários.

§ 2º - Excepcionalmente no ano de 2022 os Termos de Compromisso serão disponibilizados para assinatura a partir do mês de novembro/2022, observadas as disposições da Lei Federal nº 9.504/1997.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de julho de 2022.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.885, DE 20 DE JULHO DE 2022
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).



ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.885, DE 20 DE JULHO DE 2022.

**RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS QUE CUMPRIRAM OS REQUISITOS PARA A INCLUSÃO
NO ANO DE 2022, AO PROGRAMA ESTADUAL LABORATÓRIOS REGIONAIS DE
PRÓTESES DENTÁRIAS -LRPD**

1	AÇUCENA
2	ANTÔNIO DIAS
3	ARAPORÃ
4	ARINOS
5	BARROSO
6	BONFINÓPOLIS DE MINAS
7	CANAÃ
8	CANÁPOLIS
9	CAPETINGA
10	CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
11	COQUEIRAL
12	DATAS
13	DELFINÓPOLIS
14	DELTA
15	DIONÍSIO
16	DIVINÓPOLIS
17	DURANDÉ
18	FERNANDES TOURINHO
19	FRANCISCO DUMONT
20	GLAUCILÂNDIA
21	GUARANÉSIA
22	GUIMARÂNIA
23	IBERTIOGA
24	IBIRITÉ
25	ITACAMBIRA
26	ITAOBIM
27	LARANJAL
28	LIMA DUARTE
29	MACHADO
30	MARTINHO CAMPOS
31	MATHIAS LOBATO
32	MENDES PIMENTEL
33	MONSENHOR PAULO
34	NANUQUE
35	OLHOS-D'ÁGUA



36	PATIS
37	PEDRINÓPOLIS
38	PIEDADE DOS GERAIS
39	PIRANGA
40	PORTO FIRME
41	RESSAQUINHA
42	RIBEIRÃO DAS NEVES
43	SANTANA DO MANHUAÇU
44	SANTANA DOS MONTES
45	SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ
46	SÃO FRANCISCO
47	SÃO GERALDO DO BAIXIO
48	SÃO GONÇALO DO ABAETÉ
49	SÃO GOTARDO
50	SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
51	SÃO ROMÃO
52	SÃO ROQUE DE MINAS
53	SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
54	SENADOR FIRMINO
55	SERICITA
56	SERRANÓPOLIS DE MINAS
57	TAPARUBA
58	TARUMIRIM
59	VERÍSSIMO